# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 33,** de 1º de abril de 2016 *(com pedido de urgência)*

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2016 são necessárias em virtude das seguintes situações:

a) prestação de contas de recursos do Ministério da Saúde, relativa à construção da Unidade de Saúde no Loteamento Fachini;

b) inclusão do Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH), conforme proposição específica, também encaminhada a esse Legislativo nesta data.

A abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos:

a) de superávit;

b) do Fundo de Meio Ambiente;

c) da Secretaria Municipal da Saúde, relativos a repasses do Ministério da Saúde;

d) para execução de obras e serviços do Orçamento Participativo.

II – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para:

a) execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas;

b) manutenção da rede de iluminação pública;

c) execução de obras e serviços do Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;

d) obras de iluminação do Parque do Povo;

e) adequação de fontes de recursos;

f) manutenção das atividades das secretarias municipais.

*Considerando que uma das alterações nos instrumentos de planejamento orçamentário acima mencionados diz respeito ao Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH), cuja instituição é objeto da proposição anexa à Mensagem nº 34, também desta data, e*

*tendo em vista a necessidade, em sendo aprovada aquela proposição, de desenvolver-se os procedimentos de credenciamento para habilitação das instituições hospitalares ao Programa durante este mês de abril, para que se possa dar início à implementação no Programa, se possível, ainda em abril, dada a necessidade urgente da prestação dos serviços nas especialidades médicas acima elencadas,* ***solicitamos aos ilustres Vereadores que as inclusas proposições tramitem em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
**ADEMAR DORFSCHMIDT**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI**

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** – O anexo da LDO 2016 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a "R" nº 97, de 31 de agosto de 2015, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 132/2015, passa a vigorar com a seguintes modificações:

I – inclusão da seguinte ação:

**Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS**

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| 223 | Operação Especial | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE | Outras Unidades e Medidas | 0 |
| | | | Valor | 2.413,09 |

**Meta:** Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.
**Produto Esperado:** Outros Produtos
**Função: 28** – Encargos Especiais
**Subfunção: 846** – Outros Encargos Especiais

II – alteração da seguinte ação:

**Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS**

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Un Med | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| 140 | Atividade | IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE | % Protocolo Classificaçã Risco | 100 |
| | | | Valor | 32.777.464,03 |

**Meta:** Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia,

gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e custear os programas dos ostomizados com insumos de qualidade; implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS lll, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde de responsabilidade do município que realizam serviços de média e alta complexidade; Apoiar a estruturação do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Garantir o RH necessário para a UPA, assim como a manutenção da sua estrutura e equipamentos; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares;* promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
**Produto Esperado:** Outros Produtos
**Função: 10** – Saúde
**Subfunção: 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO